

MEDIDA PROVISÓRIA N° 950, DE 2020

Dispõe sobre medidas temporárias emergenciais destinadas ao setor elétrico para enfrentamento do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia de coronavírus (covid-19).

CD/20664.31259-59

EMENDA ADITIVA N° _____

Inclua-se artigo à MP 950/2020 nos seguintes termos:

Art. Enquanto perdurarem os efeitos do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, as operadoras de telecomunicações e empresas provedoras de serviço de banda larga deverão assegurar a conexão de todas as escolas públicas e privadas à rede de internet, de forma ininterrupta e gratuita, garantindo o acesso universal em banda larga fixa e móvel, com qualidade e velocidade adequadas à continuidade dos processos de ensino à distância mediado por tecnologias.

JUSTIFICAÇÃO

No Brasil, a suspensão de aulas nas escolas públicas de todo o país agravou a conhecida falta de estrutura para atender às necessidades dos estudantes brasileiros. Nesse contexto, as aulas online surgem como alternativa para que os estudantes não percam o ritmo de estudos no período de isolamento social.

Nesse sentido, o objetivo dessa emenda é garantir que todos os alunos tenham acesso ao conteúdo e continuem a estudar nesse período. A situação de emergência global atinge duramente nossos alunos e professores, enquanto a oferta de aulas online é uma preocupação de gestores educacionais, onde milhares de estudantes e professores estão em casa para evitar a propagação do novo coronavírus. De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), até 2017, cerca de 75% dos lares brasileiros contavam com acesso à internet. Trata-se, portanto, de ferramenta essencial na crise sanitária atual, para apoiar o planejamento das redes de ensino na oferta emergencial de atividades educativas complementares.

Por estas razões, solicito apoio de meus Pares para a aprovação desta emenda.

Sala da Comissão, de Abril de 2020.

Deputado ENIO VERRI

PT-PR